

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 038.00056/2022-51
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 038.00056/2022-51

Denomina **Praça**
Waldir **Antonio**
Bronzatto **o**
logradouro **público**
cadastrado **conhecido**
como praça **189/11,**
no bairro **Aberta dos**
Morros.

Vem às comissões CCJ, CUTHAB, CECE, para parecer conjunto, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

I. RELATÓRIO

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Perante o parecer prévio da procuradoria, verifico que o Projeto em questão apresenta todos os quesitos necessários para o prosseguimento de sua tramitação.

Portanto, a matéria além de constitucional e orgânica é meritória, pois, além de melhorar identificação do logradouro em questão, contempla homenagem a um cidadão que colaborou em muitas áreas de nossa cidade, seja ela na iniciativa privada, como também na gestão pública e entidades de classe.

III. CONCLUSÃO

Diante disso, este Relator não encontrou nenhum apontamento inconstitucional ou inorgânico que possa barrar neste momento a tramitação da matéria, portanto, entendo e manifesto o voto pela **inexistência de óbice** jurídico à tramitação do **Projeto**, e quanto ao **mérito**, pela sua **aprovação**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 18/09/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0623856** e o código CRC **9E1E8139**.

Referência: Processo nº 038.00056/2022-51

SEI nº 0623856

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 102/23 - CCJ/CUTHAB/CECE** contido no doc 0623856 (SEI nº 038.00056/2022-51 - Proc. nº 0930/23 - PLL nº 553), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 19 de setembro de 2023; com votos contra dos vereadores Comandante Nádia, Tiago Albrecht, Ramiro Rosário e Fernanda Barth.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 21/09/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0625024** e o código CRC **1E23349C**.